



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 576/2018
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

“Autoriza desapropriação de imóvel localizado no Conjunto da Vaquejada, Município de Indiaroba e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 10º, XIX a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, ou ainda, por compra e venda, pelo preço fixo e irrevogável de **R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, imóvel situado no Conjunto da Vaquejada, Centro, Indiaroba/SE, perfazendo uma área de terreno de **49,00 m² (quarenta e nove metros quadrados)**, confrontando-se ao **Norte** com a propriedade do sr. José Raimundo, de coordenada E=662462,164 m e N=8726384,652 m; ao **Sul** confrontando com a rua Maruim, de coordenada E=662422,609 m e N=8726374,101 m; ao **Leste** confrontando com a residência do Sr. Carlinhos, de coordenada E=662430,189 m e N=8726361,779 m, e ao **Oeste** confrontando com a residência da srª. Dede, de coordenada E=662418,603 m e N=8726377,320. O imóvel é de propriedade de JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA.

Art. 2º - O imóvel a que se refere este Projeto de Lei destina-se a permitir à Municipalidade promover melhorias na via urbana, com tráfego de veículos e pessoas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 15.451.0003.1031.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaroba/SE, 11 de Dezembro de 2018.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba